

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

**1º Quadrimestre
2019**

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo a legislação vigente , apresentamos por meio deste documento o relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2019, para fins de realização de Audiência Pública , que estamos realizando na Câmara Municipal de Vereadores , através de convocação específica realizada pelo Legislativo Municipal, em cumprimento aa § 4º do Art.9º da LRF , o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade socila ao final de cada quadrimestre .

Os números são originários dos relatórios bimestrais publicados regularmente através dos jornais de circulação do Município e também com a disponibilização dos mesmo através da página www.capaobonitodosul.rs.gov.br e para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, das aplicações em Educação e Saúde e demais inforamções sobre o comportamento da receita e despesa do período analisado.



RECEITA

	%	ACUMULADA ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	100,00%	5.196.707,84
Receita Tributária	6,07%	315.695,97
Receita de Contribuições	0,00%	0,00
Receita Patrimonial	0,31%	16.137,98
Receita Agropecuária	0,00%	0,00
Receita Industrial	0,00%	0,00
Receita de Serviços	1,16%	60.386,29
FPM	44,29%	2.301.527,83
FPM 1%	0,00%	0,00
ICMS	29,41%	1.528.561,95
IPVA	1,36%	70.570,71
Outras Receitas Correntes	17,39%	903.827,11
Restituição de Pagamento Indevido	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00%	0,00
Operação de Crédito	0,00%	0,00
Alienação de Bens	0,00%	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
Transf. De Capital Convênios	0,00%	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	100,00%	5.196.707,84

SÍNTESE DA RECEITA - EXECUTIVO

Receita orçada para 2019	15.224.000,00
Metas de arrecadação até o 1º Quadrimestre	4.800.127,20
Receita corrente realizada até o final do quadrimestre	5.196.707,84
Receita de capital realizada até o final do quadrimestre	0,00
Total da receita (receita corrente + capital)	5.196.707,84
Superávit/Deficit (meta arrecadação / receita realizada)	396.580,64
Superávit/Deficit (meta arrecadação / receita realizada)	8,26%

SÍNTESE DA DESPESA DO EXECUTIVO

Despesa orçada para 2019	14.213.160,00
Despesa orçada atualizada para 2019	15.124.632,74
Despesa programada até o quadrimestre	5.496.551,04
Despesa Empenhada até o quadrimestre	5.706.251,15
Despesa Liquidada até o quadrimestre	4.501.560,24
Despesa Paga até o quadrimestre	4.223.199,88

COMPARATIVO DA RECEITA / DESPESA LIQUIDADADA

Superávit / Déficit	695.147,60
---------------------	------------

COMPARATIVO DA RECEITA / DESPESA EMPENHADA

Superávit / Déficit	-509.543,31
---------------------	-------------

RESTOS A PAGAR NO FINAL DO QUADRIMESTRE

Restos a pagar processados e não processados para pagamento	256.340,43
---	------------

DÍVIDA CONSOLIDADA

Saldo da dívida consolidada no final do 1º Quadrimestre	0,00
---	------

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Recurso	Saldo Financ Bruto	Restos a pagar	Despesa Liquid despesa extra	Saldo Financeiro Líquido
Livre	1.445.107,61	29.731,66	292.425,02	1.122.950,93
MDE	36.453,51	0,00	9.874,88	26.578,63
ASPS	87.986,70	0,00	29.990,94	57.995,76
Fundeb	319.360,80	0,00	14.939,47	304.421,33
Vinculados	1.211.091,58	226.608,77	38.079,76	946.403,05
Total	3.100.000,20	256.340,43	385.310,07	2.458.349,70

INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária, visando a execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, Art. 69 da Lei Federal nº 9394 e a previsão da Lei Orgânica Municipal, o Município deverá efetuar a aplicação do percentual mínimo em educação visando o seu pleno atendimento.

O percentual mínimo a ser aplicado em Educação, deve ser no exercício em epígrafe de 25%, razão pela qual a sua plena aplicação será verificada tão somente ao termino do exercício financeiro.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Percentual mínimo a ser aplicado	25,00%
Percentual aplicado em Educação até o final do 1º Quadrimestre	23,56%
Valor aplicado a mais do que a legislação determina	-1,44%

INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária, visando a execução atinente as Ações e Serviços Públicos em Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº 29, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento. Os gastos com as Ações e Serviços Públicos em saúde observaram efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 029 de 13 de setembro de 2000, atendendo dessa forma, o artigo 77 do Ato das disposições transitórias e também ao art. 198 § 2º III da CF.

Todas as despesas realizadas e receitas auferidas, foram também, objeto de prestação de contas ao Estado, através de relatórios específicos, os quais demonstram de forma analítica toda a movimentação, inclusive foram objeto de análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.


APLICAÇÃO EM SAÚDE

Percentual mínimo a ser aplicado	15,00%
Percentual aplicado em Educação até o final do 1º Quadrimestre	16,05%
Valor aplicado a mais do que a legislação determina	1,05%



COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que das Metas Fiscais foram superadas . Analisando as receitas , vemos que foi atingida a meta prevista que era de R\$ 4.800.127,20 , sendo que arrecadamos a mais R\$ 396.580,64 . Com relação as despesas , vemos que os gastos não atingiram a meta programada ocasionando um superávit . A despesa liquidada foi menor que a receita realizada no valor de 695.147,60 . O saldo financeiro no final do 1º Quadrimestre deduzida a desp.liquidada , restos a pagar e despesa extra foi de R\$ 2.458.349,70 ,o gasto na educação foi de 23,56% , e os de saúde 16,05%


FELIPPE JUNIOR RIETH
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO ÁVILA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

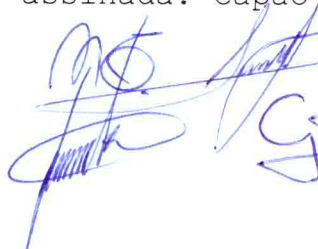
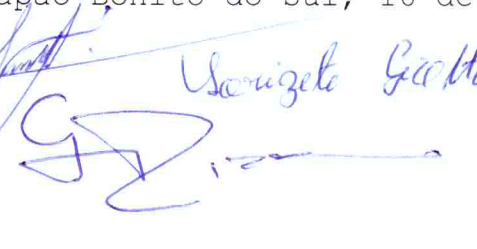
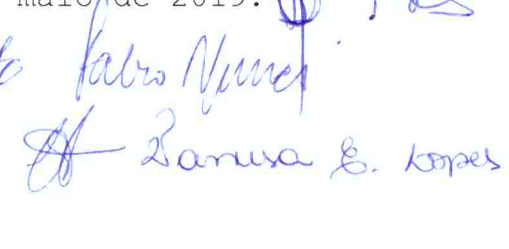

GUSTAVO RIZZÓN BORGES
CONTADOR

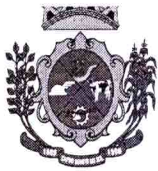


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

ATA N° 003/2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
METAS FISCAIS
1° QUADRIMESTRE DE 2019

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Plenário Claudir Ireno Rufato, na Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, reuniram-se em Audiência Pública representantes do Poder Executivo, membros da Comunidade e Representantes do Poder Legislativo para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019. Inicialmente a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ver^a. Maria da Rosa Saibt, no exercício da Presidência, abriu a Audiência deu as boas vindas a todos. A seguir passou a palavra ao Sec. Da Administração, Planejamento e Finanças, Fernando Ávila de Melo e ao Contador Gustavo Rizzon Borges que fizeram um detalhamento das informações dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa e das aplicações em Educação e Saúde. A Receita Orçada para o exercício de 2019 é de R\$ 15.224.000,00 (quinze milhões duzentos e vinte e quatro mil reais), metas de arrecadação até o final do 1º quadrimestre era de R\$ 4.800.127,20 (quatro milhões oitocentos mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos), a receita realizada até o final do 1º quadrimestre foi de R\$ 5.196.707,84 (cinco milhões cento e noventa e seis mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), portanto verificou-se um percentual de arrecadação a maior de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento). O percentual da receita aplicado em Educação no período foi de 23,56% (vinte e três vírgula cinquenta e seis por cento), e aplicado em saúde, no período foi de 16,05% (dezesseis vírgula cinco por cento). Desta forma pode verificar-se que os gastos não atingiram a meta programada ocasionando um superávit, a despesa liquidada foi menor que a receita realizada no valor de R\$ 695.147,60 e o saldo financeiro no final do 1º quadrimestre de 2019, deduzida a despesa líquida, restos a pagar e despesa extra foi de R\$ 2.458.349,70. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai, por mim, Silvia Clarice Ribeiro Zanette, Oficial Legislativa, que redigi e pelos presentes, assinada. Capão Bonito do Sul, 16 de maio de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

PARECER

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

Após a verificação das Metas Fiscais propostas para o primeiro quadrimestre de 2019 e seus documentos probatórios encaminhados a esta Comissão, bem como avaliando os relatórios feitos pelos representantes do Poder Executivo, que se fizeram presentes no dia 16 de maio de 2019 nesta Casa Legislativa, em Audiência Pública, passamos a tecer as seguintes conclusões:

I - Durante o período avaliado, percebemos o equilíbrio financeiro na avaliação entre receitas arrecadadas e os recursos disponíveis para aplicação;

II - O Poder Executivo está cumprindo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000;

III - Observou-se pela avaliação das Metas Fiscais que o percentual da aplicação em Educação até o final do 1º quadrimestre foi de 23,56% e em Saúde foi de 16,05%.

Após estas explanações a Comissão, infra-assinada, emite **Parecer Favorável**, e **aprova** as Metas Fiscais referentes ao primeiro quadrimestre de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul/RS,
Plenário Claudir Ireno Rufato, em 16 de maio de 2019.

Ver^a. Carla Janara Boff Telles _____

Ver. Clodomiro Rodrigues Cordeiro _____

Ver. Júlio César Gonçalves _____

Ver.^a Maria da Rosa Saibt _____

